

370
11
12/08/18



Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Locadora de Veículos Apolo LTDA - EPP Processo: 01-070.472-18-02

IS: 01.2018.2100.0009.01.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Segurança e Prevenção** – Genilson Ribeiro Zeferino, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Locadora de Veículos Apolo LTDA - EPP, estabelecida na Avenida das Indústrias, 1303, sala 03, São João, Porto Alegre, CNPJ 14.810.511/0001-83, representada por Luís Alberto Schuler Caetano, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 0202/2018, processo administrativo 01.070472.18.02 e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo, o acréscimo de 15 (quinze) motocicletas ao Anexo II, item 1, "Motocicleta tipo 1", constante do contrato inicial, passando de 54 (cinquenta e quatro) unidades, para 69 (sessenta e nove) unidades, correspondente a 16,8670% (dezesesseis inteiros e oitocentos e sessenta e sete milésimos por cento), em conformidade com o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 2100.2900.06.181.109.2.803.339039-18.0300.0001

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em decorrência desse acréscimo constante no presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará de R\$117.833,32 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$146.453,32 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).



CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir de 20 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada recolherá o valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual acrescido, correspondente à R\$ 35.775,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) referente ao período de 25 (vinte e cinco) meses restantes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 20 de outubro 2019.

Genilson Ribeiro Zeferino - BM:

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP

Luis Alberto Schuler Caetano

Representante da Empresa - Locadora de Veículos Apolo Ltda.